



Portaria nº 392/2021.

Picos (PI) 06 de Julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando o pedido do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 03P/2021, requerido em 29 de junho de 2021, com **fundamento no Artigo 13, I, c/c art. 40, II, §§ 1º e 3º, I, da Lei nº 2.264/2007** que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Picos.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – PICOS-PREV nº. 18/2021, de 30 de junho de 2021, e da Procuradoria Geral do Município de Picos nº 201/2021 de 05 de julho de 2021, anexos.

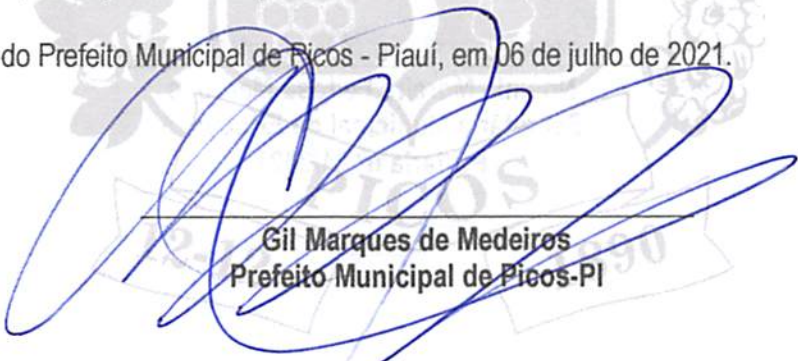
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER aos seguintes dependentes, Cônjuge ALMILENA MARTHA BATISTA SOUSA, CPF nº 839.755.273-15, RG nº 1.826.910 SSP-PI, Filha menor de 21 anos ANNA SOPHIA BATISTA ARAÚJO, nascida em 17/12/2014, CPF nº 078.787.143-55 e Filho menor de 21 anos SAMUEL BERNARDO BATISTA ARAÚJO, nascido em 13/04/2017, CPF nº 088.922.723-30, Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Efetivo KIRISSON JOSÉ DE ARAÚJO, CPF nº 012.174.573-21, RG Nº 2.722.428 SSP- PI, Vigia, matrícula 11818, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do óbito do servidor, na forma discriminada no verso desta portaria.

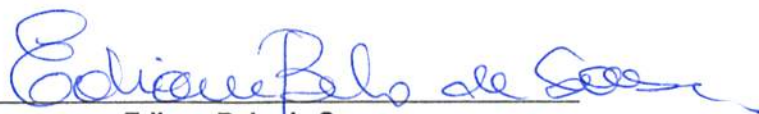
Art. 2º- Ressalte-se que o benefício será rateado em partes iguais entre os dependentes, conforme pareceres do Fundo Previdenciário do Município de Picos e da Procuradoria Geral do Município de Picos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 06 de julho de 2021.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

Ediane Belo de Sousa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 392/2021 de 06/07/2021 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – CNPJ Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 40% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

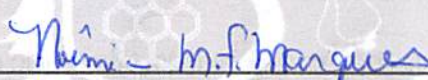
SERVIDOR FALECIDO: KIRISSON JOSÉ DE ARAÚJO

REQUERENTES - PROCESSO Nº 03P/2021 de 29 de junho de 2021:

- ❖ **ALMILENA MARTHA BATISTA SOUSA** - Cônjuge
- ❖ **ANNA SOPHIA BATISTA ARAÚJO** - Filha menor de 21 anos
- ❖ **SAMUEL BERNARDO BATISTA ARAÚJO** - Filho menor de 21 anos

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.966,21
B.	Anuênio 9% , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	176,95
TOTAL DO BENEFÍCIO (Art. 1º, §5º da Lei 10.887)		R\$	2.143,16

Picos (PI), 06 de julho de 2021.


Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021


Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 04/2021